

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**  
**PROCESSO Nº 02.013-063/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa JOSE LEONALDO DE LIMA XAVIER 06139023432, inscrita no CNPJ: 26.895.872/0001-59, estabelecida a Av Celso Lisboa, 981, centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.02	Gabinete do Prefeito
02.03	Secretaria Municipal de Finanças
02.04	Secretaria Municipal de Educação
02.05	Secretaria Municipal de Saúde



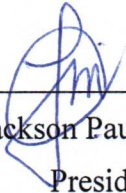
02,06	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura
02.09	Secretaria Municipal de Assistência Social
02.13	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
<b>Função Programática</b>	
2.002	Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito
2.004	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Finanças
2.006	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educação
2.009	Manutenção das Educação Básica
2.010	Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE
2.012	Programa Transporte Escolar – PETERN
2.035	Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
2.007	Manutenção do Ensino Infantil
2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
2.016	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
2.019	Manutenção das Ativ. Da Sec. Municipal de Obras e Serv Urbanos
2.095	Manutenção do Setor de Transportes
2.097	Manutenção da Limpeza Pública
2.020	Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Agricultura
2.022	Programa de Apoio e Fortalecimento Agricultura Familiar
2.003	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2.040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2.084	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
2.048	Programa Saúde Bucal
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Família
2.053	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade
2.045	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
2.085	Enfrentamento a Pandemia (COVID-19)
2.067	Manutenção do Programa Primeira Infância Criança Feliz
2.023	Manutenção das Ativ. De Apoio a Organização e Gestão do SUAS
2.059	Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único
2.072	Manutenção das Ativ dos Serviços de Proteção Social
<b>Natureza da Despesa</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recursos</b>	
1.001 – Recursos Ordinários	
1.111 – Receitas de Impostos e Transferências Educação	
1.113 – Transferências do FUNDEB – 30%	
1.120 – Transferências de Recursos do Salário Educação	
1.121 – Transferências de Recursos do FNDE	
1.123 – Transferências de Recursos do FNDE	
1.211 – Receitas de Impostos e de Transferências	
1.214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo	



1.311 – Transferências de Recursos do FNAS

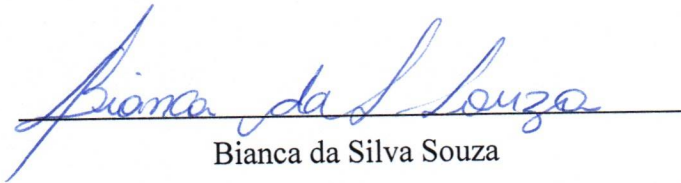
- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 035/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Passa e Fica/RN, em 23 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 23 de junho de 2021.



Bianca da Silva Souza

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**PROCESSO Nº 02.013-063/2021**

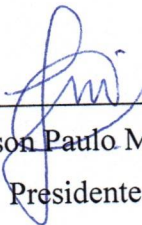
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando à manutenção das atividades e funcionamento da frota veicular, máquinas e implementos diversos.

Declaro, a empresa JOSE LEONALDO DE LIMA XAVIER 06139023432, inscrita no CNPJ: 26.895.872/0001-59, estabelecida a Av Celso Lisboa, 981, centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 095/2021 – SEMPLAD, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 23 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL